



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Grupo de Turmas Especializado em Dissídio Coletivo

**PRECEDENTE NORMATIVO GTEDC N. 162**

PAGAMENTO SEMANAL. "Indefere-se o pedido. Não havendo demonstração nos autos de circunstâncias excepcionais que recomendem o fracionamento do pagamento de salários, não há como concedê-lo".

(DJMG 13/09/1991)